

**PORTARIA Nº 546, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada, e dá outras providencias.**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b”, c/c art. 37 da lei Municipal nº 4.982/2010;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo **PMS nº 5.677/2019**;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade, RG nº 12.555.739-5, CPF nº 171.520.031-49, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Agente de Combate às Endemias – SMS D, Ref. SMS02, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art.40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, sem paridade, ou seja, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes do benefícios do RGPS, conforme art.67 da citada Lei Municipal.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 03 de julho de 2019.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**